



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 93/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seladora contínua de embalagens destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

MATERIAL	QUANTI- DADE	UNIDADE	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
SELADORA CONTÍNUA DE EMBALAGENS, AUTOMÁTICA, HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V / 60 HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO DE 500 W. EQUIPAMENTO DESTINADO À SELAGEM TÉRMICA CONTÍNUA DE EMBALAGENS TERMOSSELÁVEIS, SELAGEM RÁPIDA E PADRONIZADA, CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 0 A 300°C, ESTEIRA: PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM O TAMANHO DE SUA EMBALAGEM, BOTÃO DE EMERGÊNCIA: SE OCORRER ALGUM PROBLEMA NA SUA PRODUÇÃO, É SÓ ACIONAR O BOTÃO E A SELADORA PARARÁ AUTOMATICAMENTE, GARANTIA DE 12 MESES,	3	UN	R\$ 4.360,33	R\$ 13.080,99

VALOR TOTAL: R\$ 13.080,99

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de 3 (três) seladoras contínuas de embalagens destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

de suas unidades de saúde, visando garantir maior eficiência, segurança e qualidade nos processos de acondicionamento e vedação de materiais e insumos utilizados nos serviços prestados à população.

A aquisição mostra-se necessária em razão das condições dos equipamentos atualmente em uso, os quais, além de serem antigos, vêm apresentando falhas e problemas recorrentes de funcionamento, comprometendo a execução das atividades e ocasionando interrupções nos processos de trabalho. Tais equipamentos já não atendem de forma satisfatória às necessidades das unidades de saúde, especialmente diante do aumento da demanda e da necessidade de manter a adequada conservação e organização dos materiais utilizados diariamente. Além disso, a quantidade de seladoras atualmente disponível tornou-se insuficiente para atender, de forma eficiente, todas as demandas das unidades de saúde. O crescimento das atividades desenvolvidas pelos serviços de saúde exige equipamentos em número adequado para assegurar a continuidade dos trabalhos, evitar atrasos nas rotinas operacionais e garantir maior agilidade nos procedimentos de acondicionamento e armazenamento dos materiais.

A substituição dos equipamentos antigos por novas seladoras contínuas proporcionará maior confiabilidade, padronização e qualidade nos processos de selagem, reduzindo riscos de falhas, desperdícios e perdas de materiais decorrentes de vedação inadequada. Também contribuirá para a otimização das atividades desenvolvidas pelas equipes, promovendo maior produtividade e melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo manuseio e acondicionamento dos insumos.

Cumprir destacar que a adequada selagem das embalagens é fundamental para a conservação e proteção dos materiais utilizados nas unidades de saúde, assegurando melhores condições de armazenamento e organização, em conformidade com as boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) seladoras contínuas de embalagens mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá a renovação dos equipamentos existentes, ampliará a capacidade de atendimento das unidades de saúde e contribuirá para a melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **93/2026** e Estudo Técnico Preliminar nº **93/2026**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para o fornecimento de 3 (três) seladoras contínuas de embalagens, destinadas ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aprimorar os processos de acondicionamento e selagem de materiais, proporcionando maior segurança, eficiência e agilidade às atividades desenvolvidas.

A aquisição contempla a substituição dos equipamentos atualmente utilizados, os quais, além de apresentarem problemas recorrentes de funcionamento, são antigos e já não atendem adequadamente às necessidades das unidades de saúde. Soma-se a isso o fato de que a quantidade de equipamentos atualmente disponível é insuficiente diante da grande demanda dos serviços, ocasionando dificuldades na execução das atividades e comprometendo a agilidade das rotinas de trabalho.

A disponibilização de 3 (três) novas seladoras permitirá ampliar a capacidade de atendimento das unidades, possibilitando a realização dos procedimentos de selagem de forma mais rápida, padronizada e eficiente. Os novos equipamentos também contribuirão para reduzir interrupções decorrentes de falhas nos aparelhos antigos, bem como minimizar perdas e problemas relacionados à vedação inadequada das embalagens.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a modernização da estrutura das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização e segurança no acondicionamento dos materiais e maior eficiência na execução das atividades, refletindo positivamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de seladora contínua de embalagens, em conformidade com as especificações técnicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e quantidades estabelecidas, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

O equipamento será destinado à realização da selagem contínua de embalagens utilizadas no acondicionamento e armazenamento de materiais e insumos, proporcionando maior segurança, conservação e organização dos produtos empregados nas atividades desenvolvidas pelos serviços de saúde. A utilização da seladora permitirá a padronização dos processos de vedação, garantindo maior eficiência, qualidade e confiabilidade no acondicionamento dos materiais.

Além disso, o equipamento contribuirá para a otimização das rotinas de trabalho das unidades de saúde, proporcionando maior agilidade na preparação e armazenamento dos materiais, reduzindo desperdícios e minimizando riscos decorrentes de falhas na vedação das embalagens.

Dessa forma, a aquisição da seladora contínua de embalagens representa uma solução adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência operacional, segurança no acondicionamento dos materiais e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada será responsável por reparar o serviço que não esteja compatível com as especificações do Termo de Referência.

6.2 O prazo de realização do objeto licitado deverá ser prazo máximo de até 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.3 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.4 Todo o equipamento necessário para o fiel cumprimento da execução do serviço será da empresa contratada;

7. DO VALOR

7.1. nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços públicos obtidos junto ao sistema Banco de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7.3 O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 13.080,99** (Treze mil oitenta reais e noventa e nove centavos).

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

207 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO

9. DA REALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O prazo de realização do serviço licitado é até 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

9.2. As seladoras contínuas de embalagens fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais problemas decorrentes do uso normal dos produtos. Durante o período de garantia, caberá à contratada, sem quaisquer ônus para o Município, realizar o reparo, a substituição de peças ou componentes defeituosos ou, quando necessário, a substituição do equipamento, em prazo compatível com a necessidade do serviço, garantindo a plena funcionalidade e adequadas condições de uso das seladoras fornecidas.

9.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, localizada no seguinte endereço: Rodovia RS 494 KM 12 - Centro, Morrinhos do Sul/RS, em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana;

9.4. Os materiais adquiridos, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

9.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.

9.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer/executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- e)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- g)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- h)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, lote ou global (definir conforme a contratação).

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Natieli dos Santos Evaldt.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 15.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde